

ANEXO 15
Programas das Disciplinas do DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E MEDICINA LEGAL
Especialidade: Patologia
 - RCG 0425 - Patologia Cardiopulmonar, Neuropatologia e Patologia Endócrina
 - RCG 0426 - Patologia Gastrointestinal, Patologia de Glândulas Anexas e Patologia Pediátrica.
 - RCG 0427 – Uropatologia, Patologia Renal e Patologia Ginecológica.
 - RCG 0244 - Patologia Geral / I Ocupacional
 - RCG 2005 - Patologia Geral / Terapia Ocupacional
 - RCG 2039 - Patologia para Fisioterapia
 - RCG 0201 - Patologia Geral / Fonoaudiologia e Infomática Biótica

- RCG 4216- Patologia Nutricional
 1. - Lesão e adaptação celular
 Processos inflamatórios agudos e crônicos
 Resolução, reparação e cronicidade
 Neoplasias
 Ateroseclerose
 Cardiopatia congênita
 Cardiopatia isquêmica
 Necrose e Apoptose
 Cirose hepática
 Hepatites
 Patologia pulmonar
 Pancreatites
 Síndrome da morte súbita
 Patologia da prematuridade
 Infecção do Sistema Nervoso Central
 Leucemias e linfomas
 Distúrbios Circulatórios
 Glomerulonefrites
 Patologia do trato genito-urinário
 Patologia ocular
 PROVA PRÁTICA Modus faciendi

Diagnóstico e discussão de peças de autópsia escolhidas pelos examinadores entre os casos de autópsia do SERPAT - Serviço de Patologia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto ou, então, trazidas pelos examinadores e previamente submetidas à aprovação da banca. O candidato no final dessa prova, igualmente elaborará um laudo descritivo e diagnóstico (ou possibilidades diagnósticas), justificando a sua opinião.

Especialidade: Medicina Legal e Biótica
 - RCG 0516 - Medicina Forense
 - RCG 1013 – Fundamentos de Biótica e Deontologia/Fisioterapia e T. Ocupacional
 - RCG 0204 - Fundamentos de Biótica e Deontologia/ NutroFonoIBM
 - RCG 0131 – Biótica
 - RCG 0149 – Formação Humanística - II
 - RCG 0248 - Ética Médica
 - RCG 0379 – Direito Médico
 - RCG 0463 – Ética Clínica I
 - RCG 0464 – Ética Clínica II

1. - Introdução à Medicina Legal: definição, conteúdo e campo de ação

2. - Documento Médico-Legais
3. - Perícia Médico-Legais
4. - Antropologia Forense: Identidade e Identificação
5. - Traumatologia Forense
6. - Lesões por agentes químicos
7. - Afixia mecânicas
8. - Sexologia Forense
9. - Intoxicações e aborto
10. - Tanatologia Médico-Legal
11. - Aspectos fundam. da deontologia médica
12. - Biótica, aspectos históricos e fundamentais
13. - Ética e pesquisa em seres humanos e animais
14. - Lesão e adaptação celular
15. - Processo inflamatório agudo
16. - Processo inflamatório crônico e reparativo
17. - Neoplasias
18. - Distúrbios hemodinâmicos e dos líquidos
19. - Alterações do desenvolvimento
20. - Alterações moleculares secundárias à doença

PROVA PRÁTICA Modus faciendi
 Diagnóstico e discussão de peças de autópsia escolhidas pelos examinadores entre os casos de autópsia do SERPAT - Serviço de Patologia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto ou, então, trazidas pelos examinadores e previamente submetidas à aprovação da banca. O candidato no final dessa prova, igualmente elaborará um laudo descritivo e diagnóstico (ou possibilidades diagnósticas), justificando a sua opinião.

ANEXO 16
Programas das Disciplinas do DEPARTAMENTO DE PNEUMOLOGIA E PEDIATRIA
 RCG-383: Semiologia e Saúde da Criança e do adolescente
 1 - Aleitamento materno.
 2 - Alimentação do lactente.
 3 - O atendimento médico do adolescente
 4 - Imagem corporal e comportamento de risco na adolescência
 5 - Problemas de crescimento: variantes normais da baixa estatura.

6 - Obesidade primária na infância: diagnóstico clínico e prevenção.
 7 - Síndrome da Adolescência Normal
 8 - Avaliação do estado nutricional - aspectos clínicos e epidemiológicos
 9 - Imunizações: calendário, aspectos clínicos e epidemiológicos.
 10 - Prevenção de acidentes na infância e na Adolescência.
 Prova Prática ("Modus Faciendi")
 Constará de exame de paciente, que será sorteado de um grupo de cinco (5), escolhidos pela Banca Examinadora, dentre os que se apresentarem para consulta no Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, nos ambulatórios das disciplinas de Puericultura e Pediatria.

RCG-431: Pediatra
 1. - Auxologia e curvas de crescimento
 2. - Saúde perinatal e da criança: transição epidemiológica e repercussões na vida adulta.
 3. - Baixa Estatura: variantes da normalidade
 4. - Alimentação no 1º ano de vida
 5. - Crescimento intrauterino e peso ao nascer
 6. - Obesidade na infância
 7. - Puberdade normal e precoce
 8. - Desenvolvimento neuromotor
 9. - Transtorno do Espectro Autista
 10. - Saúde bucal na infância
 Prova Prática ("Modus Faciendi")

Constará de exame de paciente, que será sorteado de um grupo de cinco (5), escolhidos pela Banca Examinadora, dentre pacientes internados na Enfermaria de Pediatria ou que se apresentarem para consulta no Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, nos ambulatórios da Criança e do Adolescente ou das disciplinas de Puericultura e Pediatria
 RCG-512: Estágio em Pediatria
 1 - A afixia perinatal
 2 - Cuidados desenvolvimentais do recém-nascido pré-termo.
 3 - Aleitamento materno do recém-nascido.
 4 - Medicina fetal: Hérnia diafragmática congênita
 5 - Distúrbios respiratórios do recém-nascido.
 6 - Assistência ventilatória em neonatologia.

7 - Enterocolite Necrosante em neonatologia.
 8 - Distúrbios hemodinâmicos no recém-nascido.
 9 - Reanimação neonatal na sala de parto.
 10 - Distúrbios ácido-base em neonatologia.
 Prova Prática ("Modus Faciendi")
 Constará de exame de paciente, que será sorteado de um grupo de cinco (5), escolhidos pela Banca Examinadora, dentre os que se apresentarem para consulta no Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, nos ambulatórios das disciplinas de Puericultura e Pediatria

RCG-606: Estágio em Pediatria II
 1. - Avaliação laboratorial da competência imunológica
 2. - Dermite atópica
 3. - Anafilaxia
 4. - Urticária e angioedema
 5. - Imunodeficiências primárias predominantemente de anticorpos
 6. - Alergia alimentar mediada por IgE
 7. - Rinopatia alérgica
 8. - Asma
 9. - Imunização em pacientes com imunodeficiência
 10. - Infecções recorrentes e imaturidade imunológica
 11. - Cardiopatas congêntas: Transposição das grandes artérias

12. - Cardiopatas congêntas: Ventrículo único
 13. - Cardiopatas congêntas: Comunicação interventricular
 14. - Cardiopatas congêntas: Tetralogia de Fallot
 15. - Cardiopatas congêntas: Coarctação de aorta
 16. - Cardiopatas congêntas: Comunicação interatrial
 17. - Cardiopatas congêntas: Persistência do canal arterial
 18. - Crescimento da criança com cardiopatia
 19. - Pós-operatório em cirurgia cardíaca infantil
 20. - Epidemiologia das cardiopatas congêntas
 Prova Prática ("Modus Faciendi")

Constará de exame de paciente, que será sorteado de um grupo de cinco (5), escolhidos pela Banca Examinadora, dentre os que se apresentarem hospitalizados no Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto.

"PERFIL RECOMENDADO A CANDIDATOS AO TÍTULO DE LIVRE-DOCENTE PELA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO"
 - A LIVRE-DOCÊNCIA PRESSUPÕE QUE O CANDIDATO SEJA NECESSARIAMENTE UM PORTADOR DO TÍTULO DE DOUTOR E JÁ TENHA DEMONSTRADO EFETIVA ATUAÇÃO NO ENSINO DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU E STRICTO SENSU). DA MESMA FORMA, DEVE DEMONSTRAR PLENIA AUTONOMIA CIENTÍFICA, EVIDENCIADA POR LINHA DE INVESTIGAÇÃO PRÓPRIA, SUSTENTADA PELA CAPTAÇÃO DE AUXÍLIOS FINANCEIROS EM AGENCIAS DE FOMENTO E QUE RESULTAM EM PUBLICAÇÕES REGULARES EM PERIÓDICOS COM SELETIVA POLÍTICA EDITORIAL ALÉM DISSO, É FUNDAMENTAL QUE O CANDIDATO À LIVRE-DOCÊNCIA ESTEJA ENGAJADO NA FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS QUALIFICADOS E APRESENTE ADEQUADO PERFIL DE ENGAJAMENTO INSTITUCIONAL.

- PARA ISTO, ALÉM DE SER PORTADOR DO TÍTULO DE DOUTOR, O CANDIDATO DEVE PREENCHER OS REQUISITOS LISTADOS A SEGUIR:

1. - COMPROVAR EFETIVO ENGAJAMENTO NO ENSINO DE GRADUAÇÃO APÓS O DOUTORADO, CONTEMPLANDO PROGRAMAS SIMILARES DE OUTROS PAÍSES;
2. - COMPROVAR VINCULO A PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, RECONHECIDO PELA CAPES, NA QUALIDADE DE ORIENTADOR CREDENCIADO, CONTEMPLANDO PROGRAMAS SIMILARES DE OUTROS PAÍSES;
3. - POSSUIR PLO MENOS 03 (TRÊS) ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS EM PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, RECOMENDADO PELA CAPES, DAS QUAIS 01 (UMA) DE DOUTORADO, CONTEMPLANDO PROGRAMAS SIMILARES DE OUTROS PAÍSES;
4. - POSSUIR PLO MENOS 20 (VINTE) PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS ENTRE ARTIGOS COMPLETOS EM REVISTAS INDEXADAS EM BASES DE DADOS (SI, PUBMED, SCIELO, SCOPUS) COM RECONHECIDA QUALIDADE NA ÁREA DE CONHECIMENTO, LIVROS, CAPÍTULOS DE LIVROS OU PATENTES CONCEDIDAS QUE COMPROVEM AUTONOMIA CIENTÍFICA E UMA LINHA PRÓPRIA DE PESQUISA;
5. - TER OBTIDO JUNTO ÀS AGENCIAS DE FOMENTO, EM PROCESSOS COMPETITIVOS OU SUBMETIDOS À AVALIAÇÃO DE PARES, FINANCIAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETO DE PESQUISA OU DE EXTENSÃO.

6. - COMPROVAR ATIVIDADES NA MAIORIA DOS ITENS RELACIONADOS A SEGUIR:

- 6.1. - COORDENAÇÃO DE DISCIPLINA EM CURSO DE GRADUAÇÃO OU DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU;
- 6.2. - PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO, IMPRESSO OU POR MÍDIA ELETRÔNICA, INCLUINDO ENSINO À DISTÂNCIA;
- 6.3. - ORIENTAÇÃO DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO EM PROGRAMAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, PRÉ-INICIAÇÃO CIENTÍFICA OU DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, SENDO PLO MENOS 02 (DOIS) COM BOLSAS PATROCINADAS POR AGENCIA DE FOMENTO;
- 6.4. - COORDENAÇÃO OU PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE TUTORIA A ALUNOS DE GRADUAÇÃO OU ORIENTAÇÃO DE PROGRAMAS VINCULADOS A CULTURA E EXTENSÃO (PARA GRADUANDOS);
- 6.5. - HONRARIAS, PRÊMIOS OU DIGNIDADES ACADÊMICAS RELACIONADAS ÀS ATIVIDADES DE ENSINO, DE PESQUISA OU DE EXTENSÃO;
- 6.6. - COORDENAÇÃO OU PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA QUE PROMOVAM A FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E A TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO OU TECNOLOGIA, PREFERENCIALMENTE, VISANDO POLÍTICAS PÚBLICAS E AÇÕES DE IMPACTO SOCIAL;
- 6.7. - ORIENTAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU OU PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA, POR PLO MENOS 03 (TRÊS) ANOS;
- 6.8. - PARTICIPAÇÃO, COMO MEMBRO TITULAR OU SUPLENTE, DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS OU DE GESTÃO ACADÊMICA EM ÓRGÃOS COLEGIADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR A QUE ESTÁ VINCULADO OU DE ENTIDADES A ELA ASSOCIADAS;
- 6.9. - PARTICIPAÇÃO EM NÚCLEOS VINCULADOS À PESQUISA;
- 6.10. - PARTICIPAÇÃO, EM MÉDIA DE, PLO MENOS, UMA REUNIÃO CIENTÍFICA ANUAL, APÓS O DOUTORADO, COM APRESENTAÇÃO DE TRABALHO;
- 6.11. - REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DE PÓS-DOUTORAMENTO TOTALIZANDO, PLO MENOS, 06 (SEIS) MESES;
- 6.12. - RECONHECIMENTO POR PARES EXTERNOS À INSTITUIÇÃO DE ORIGEM, COMO ESPECIALISTA DE DESTAQUE EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO, EXPRESSO POR CONVITES PARA PARTICIPAÇÃO EM BANCAS DE CONCURSOS;
- 6.13. - PARTICIPAÇÃO EM CONSELHOS EDITORIAIS, COMITÊS CIENTÍFICOS OU CONSULTORIA AD HOC DE PERIÓDICOS OU ÓRGÃOS DE FOMENTO;
- 6.14. - CRIAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE SERVIÇOS VINCULADOS À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA;
- 6.15. - CARGOS DIRETIVOS EM SOCIEDADES PROFISSIONAIS E CIENTÍFICAS;
- 6.16. - SUPERVISÃO DE PÓS-DOUTORADO.

ESTÊ PERFIL DEVERÁ SER PUBLICADO EM ANEXO A TODOS OS EDITALIS DOS CONCURSOS DE LIVRE-DOCÊNCIA DA FMRP-USP E ENVIADO A TODOS OS MEMBROS DAS COMISSÕES JULGADORAS.

PERFIL APROVADO PELA CONGREGAÇÃO DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, EM SUA 77ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 2011.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA

Comunicado
SUSPENSÃO DO CONCURSO
 Fica suspenso até 31.12.2021, conforme artigo 4º da Resolução 7955 de 5 de junho de 2020, o concurso público para provimento de 1(um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), vaga de no 266922, junto ao Departamento de Estatística, Edital ATAC-03/2018, publicado no D.O.E. de 21.12.2018. (Proc. USP nº 18.1.1474.45.5).

Comunicado
SUSPENSÃO DO CONCURSO
 Fica suspenso até 31.12.2021, conforme artigo 4º da Resolução 7955 de 5 de junho de 2020, o concurso público para provimento de 1(um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), vaga de no 196169, junto ao Departamento de Matemática, Edital ATAC-01/2019, publicado no D.O.E. de 06.04.2019. (Proc. USP nº 19.1.364.45.2).

Comunicado
SUSPENSÃO DO CONCURSO
 Fica suspenso até 31.12.2021, conforme artigo 4º da Resolução 7955 de 5 de junho de 2020, o concurso público para provimento de 1(um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), vaga de no 1027182, junto ao Departamento de Matemática, Edital ATAC-021/2019, publicado no D.O.E. de 05.06.2019. (Proc. USP nº 19.1.819.45.0).

Comunicado
SUSPENSÃO DO CONCURSO
 Fica suspenso até 31.12.2021, conforme artigo 4º da Resolução 7955 de 5 de junho de 2020, o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº1235060, junto ao Departamento de Estatística, Edital ATAC-025/2019, publicado no D.O.s. de 25.05.2019, 02.10.2019 e 08.11.2019. (Proc. USP nº 2019.1.1020.45.5).

Comunicado
SUSPENSÃO DO CONCURSO
 Fica suspenso até 31.12.2021, conforme artigo 4º da Resolução 7955 de 5 de junho de 2020, o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº1235044, junto ao Departamento de Matemática, Edital ATAC-030/2019, publicado no D.O.E. de 30.08.2019. (Proc. USP nº 19.1.1229.45.1).

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO
 EDITAL
 A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Ciência da Computação, nas disciplinas MO203 - Conceitos Básicos em Ciência da Computação; MO401 - Arquitetura de Computadores I - SC; MO403 - Implementação de Linguagens I - SP; MO405 - Teoria dos Grafos I - TC; MO406 - Linguagens Formais e Autômatos - TC; MO408 - Programação Concorrente - SP; MO409 - Engenharia de Software I - SI; MO410 - Bancos de Dados - SI; MO412 - Algoritmos em Grafos - TC; MO416 - Introdução à Inteligência Artificial - SI; MO417 - Complexidade de Algoritmos I - TC; MO418 - Algoritmos de Aproximação - TC; MO419 - Algoritmos Probabilísticos - TC; MO420 - Programação Linear Interior - TC; MO421 - Introdução à Criptografia; MO422 - Algoritmos Criptográficos; MO430 - Metodologia Científica para a Computação; MO431 - Fundamentos de Álgebra Linear e Otimização para Aprendizado de Máquina - SI; MO432 - Aprendizado Supervisionado - SI; MO433 - Aprendizado Não-supervisionado - SI; MO434 - Deep Learning - SI; MO435 - Fundamentos Probabilísticos de Aprendizado de Máquina - SI; MO441 - Computação Distribuída - SP; MO443 - Introdução ao Processamento de Imagem Digital - SI; MO444 - Aprendizado de Máquina e Reconhecimento de Padrões - SI; MO445 - Análise de Imagens - SI; MO446 - Introdução à Visão Computacional - SI; MO447 - Análise Forense de Documentos Digitais - SI; MO601 - Arquitetura de Computadores II - SC; MO603 - Computação Gráfica - SI, do Departamento Sistemas de Informação, do Instituto de Computação, da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES
 I - DAS INSCRIÇÕES
 1. As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE -, de segunda à sexta-feira, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria do Instituto de Computação, da Universidade Estadual de Campinas, localizado à Av. Albert Einstein, nº 1251, Cidade Universitária "Zelinger Vaz", Barão Geraldo, Campinas-SP.

2. Poderão inscrever no concurso graduados em Curso Superior de graduação em Ciência das Artes ou Humanidades; ou (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do § 1º do Artigo 172 do Regulamento Geral da UNICAMP e do Artigo 2º da Deliberação CONSU-A-05/2003.
 1.2. Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, acompanhado das seguintes documentações:
 a. Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afim;
 b. Título de Doutor;
 c. Cédula de Identidade;
 d. Um (01) exemplar impresso e uma (01) cópia em formato digital (PDF) da Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades;
 e. Um (01) exemplar impresso e uma (01) cópia em formato digital (PDF) de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial.
 f. Um (01) exemplar impresso e uma (01) cópia em formato digital (PDF) do Memorial, impresso, contendo tudo o que se relacione com a formação científica, artística, didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso, a saber:
 1.1. Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas;
 1.2. Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com indicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas;
 1.3. Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em sequência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ou conclusão;
 1.4. Indicação pormenorizada de sua formação científica ou artística;
 1.5. Relatório de toda sua atividade científica, artística, técnica, cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orientação e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa;

3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.
 IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS
 4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.
 4.1. Nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.
 4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.

4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.
 4.4. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do Instituto de Computação, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E

V - DO RECURSO
 5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, para a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.
 VI - DA LEGISLAÇÃO
 6. O presente concurso obedecerá as disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU-A-046/2019 que estabelece o perfil para obtenção do título de Livre-Docente no Instituto de Computação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE FRANCA

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Retificação do DOE de 28-7-2020

Notícia de Abertura 43-2020-STIDARH-CF, onde se lê: "9.2.1. Titulação acadêmica (Peso 2) - Pontuação máxima 10 pontos - Considerar somente a maior Titulação Doutorado em Educação 10,00 pontos Mestrado em Educação 8,0 pontos Doutorado em áreas afins 9,00 pontos Mestrado em áreas afins 7,00 pontos", leia-se: "9.2.1. Titulação acadêmica (Peso 2) - Pontuação máxima 10 pontos - Considerar somente a maior titulação Doutorado em Educação 10,00 pontos Mestrado em Educação 8,0 pontos".Proc. 616-2020-FCHS-CF

f.6. Relação dos trabalhos publicados com os respectivos resumos;
 f.7. Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como outros diplomas ou outras dignidades universitárias e acadêmicas.
 1.3. Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.
 1.4. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou complementado até a data fixada para o encerramento do prazo para inscrições.
 1.5. Os candidatos serão notificados por Edital, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade.
 1.6. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento.
 1.7. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração.
 II - DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO
 2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do País ou do exterior.
 III - DAS PROVAS
 3. O presente concurso constará das seguintes provas:
 I. Prova de Títulos; (peso 2)
 II. Prova Didática; (peso 1)
 III. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentada à Comissão Julgadora, a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades; (peso 1).
 3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realize sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos.
 3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:
 a. Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa;
 b. Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;
 c. Títulos universitários e;
 d. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.
 3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Unidade no ano anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.
 3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na presença de no mínimo 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão para cada uma das disciplinas do concurso. Caberá ao candidato indicar a disciplina da qual será sorteado seu ponto.
 3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia autorização da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.
 3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear-se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica, artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de seus trabalhos.
 3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.
 IV - DO JULGAMENTO DAS PROVAS
 4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.
 4.1. Nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.
 4.2. Os candidatos que alcançarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.
 4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade.
 4.4. O resultado final do concurso para Livre-Docente, devidamente aprovado pela Congregação do Instituto de Computação, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE FRANCA

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Retificação do DOE de 28-7-2020

Notícia de Abertura 43-2020-STIDARH-CF, onde se lê: "9.2.1. Titulação acadêmica (Peso 2) - Pontuação máxima 10 pontos - Considerar somente a maior Titulação Doutorado em Educação 10,00 pontos Mestrado em Educação 8,0 pontos Doutorado em áreas afins 9,00 pontos Mestrado em áreas afins 7,00 pontos", leia-se: "9.2.1. Titulação acadêmica (Peso 2) - Pontuação máxima 10 pontos - Considerar somente a maior titulação Doutorado em Educação 10,00 pontos Mestrado em Educação 8,0 pontos".Proc. 616-2020-FCHS-CF

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE FRANCA

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Retificação do DOE de 28-7-2020

Notícia de Abertura 43-2020-STIDARH-CF, onde se lê: "9.2.1. Titulação acadêmica (Peso 2) - Pontuação máxima 10 pontos - Considerar somente a maior Titulação Doutorado em Educação 10,00 pontos Mestrado em Educação 8,0 pontos Doutorado em áreas afins 9,00 pontos Mestrado em áreas afins 7,00 pontos", leia-se: "9.2.1. Titulação acadêmica (Peso 2) - Pontuação máxima 10 pontos - Considerar somente a maior titulação Doutorado em Educação 10,00 pontos Mestrado em Educação 8,0 pontos".Proc. 616-2020-FCHS-CF

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE FRANCA

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Retificação do DOE de 28-7-2020

Notícia de Abertura 43-2020-STIDARH-CF, onde se lê: "9.2.1. Titulação acadêmica (Peso 2) - Pontuação máxima 10 pontos - Considerar somente a maior Titulação Doutorado em Educação 10,00 pontos Mestrado em Educação 8,0 pontos Doutorado em áreas afins 9,00 pontos Mestrado em áreas afins 7,00 pontos", leia-se: "9.2.1. Titulação acadêmica (Peso 2) - Pontuação máxima 10 pontos - Considerar somente a maior titulação Doutorado em Educação 10,00 pontos Mestrado em Educação 8,0 pontos".Proc. 616-2020-FCHS-CF

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE FRANCA

Faculdade de Ciências Humanas e Sociais

Retificação do DOE de 28-7-2020

Notícia de Abertura 43-2020-STIDARH-CF, onde se lê: "9.2.1. Titulação acadêmica (Peso 2) - Pontuação máxima 10 pontos - Considerar somente a maior Titulação Doutorado em Educação 10,00 pontos Mestrado em Educação 8,0 pontos Doutorado em áreas afins 9,00 pontos Mestrado em áreas afins 7,00 pontos", leia-se: "9.2.1. Titulação acadêmica (Peso 2) - Pontuação máxima 10 pontos - Considerar somente a maior titulação Doutorado em Educação 10,00 pontos Mestrado em Educação 8,0 pontos".Proc. 616-2020-FCHS-CF

RESOLUÇÃO Nº 7955, DE 5 DE JUNHO DE 2020

Define procedimentos para a realização de concurso público para a outorga do título de Livre Docente durante o período de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), suspende a realização de concursos públicos para o provimento de cargos efetivos e suspende temporariamente a aplicação de dispositivos do Regimento Geral da Universidade de São Paulo. O Reitor da Universidade de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fundamento no art 42, IX, do Estatuto, tendo em vista a aprovação “ad referendum” do Conselho Universitário, em 5 de junho de 2020, e considerando:

- a declaração de pandemia da COVID-19 (Novo Coronavírus) pela OMS em 11 de março de 2020,
 - os Decretos Estaduais nºs 64.862, de 13 de março de 2020; 64.864, de 16 de março de 2020; 64.879, de 20 de março de 2020; 64.881, de 22 de março de 2020; 64.920, de 06 de abril de 2020; 64.946, de 17 de abril de 2020; 64.949, de 23 de abril de 2020; 64.953, de 27 de abril de 2020; 64.967, de 08 de maio de 2020; 64.975, de 13 de maio de 2020; e 64.994, de 28 de maio de 2020,
 - a necessidade de adoção de medidas adicionais, de caráter temporário e emergencial, de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), e
 - a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020,
- baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

(...)

Artigo 4º – Fica suspensa de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 a realização de concursos públicos para o provimento dos cargos de Professor Doutor e de Professor Titular.

(...)

Artigo 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Link para o texto completo: <http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7955-de-5-de-junho-de-2020>

16. Determinação da idade através de caracteres dentais;
 17. Determinação do sexo através dos caracteres ósseos da cabeça;
 18. Determinação de manchas de saliva;
 19. Análise da legislação odontológica;
 20. Arbitramento de honorário profissional;
 21. Perícia de traumatologia;
 22. Noções de necropsia;
 23. Especialidades odontológicas.
- DEPARTAMENTO DE PRÓTESE E PERIODONTIA**
Disciplina de Prótese Total
1. Exame clínico em paciente desdentado;
 2. Moldagem anatômica em Prótese Total;
 3. Moldagem funcional em Prótese Total;
 4. Chapas de prova e ajuste do plano de cera superior;
 5. Registros intermaxilares;
 6. Seleção de dentes para Prótese Total;
 7. Prova funcional e estética;
 8. Instalação e controle imediato;
 9. Reembasamento mediato e imediato em Prótese Total
 10. Condicionamento tecidual
- Disciplina de Prótese Parcial Removível
1. Considerações gerais sobre P.P.R. (Tipos, componentes, indicações e classificação);
 2. Delineador;
 3. Apoios;
 4. Retentores extracoronários;
 5. Conectores;
 6. Biomecânica das P.P.R.;
 7. Exame clínico do paciente para P.P.R.;
 8. Planejamento em P.P.R. Classes I e II de Kennedy;
 9. Planejamento em P.P.R. Classes III e IV de Kennedy;
 10. Preparo prévio;
 11. Moldagem anatômica / prova da armação;
 12. Registros intermaxilares;
 13. Prova dos dentes / moldagem funcional;
 14. Instalação e controle posterior;
 15. PPR não convencionais.
 16. Prótese Parcial Removível em pacientes com fissura labiopalatina
- Disciplina de Prótese Parcial Fixa
1. Exame clínico do paciente;
 2. Princípios biomecânicos dos preparos para coroas totais;
 3. Articuladores
 4. Restauração de dentes tratados endodonticamente;
 5. Importância das coroas provisórias;
 6. Moldagem e modelos de trabalho: materiais e técnicas.
 7. Registros intermaxilares;
 8. Forma e características das infraestruturas;
 9. Seleção de cor em prótese fixa;
 10. Ajuste funcional e estético da porcelana;
 11. Cimentação;
 12. Prótese Parcial Fixa em pacientes com fissura labiopalatina
 13. Reabilitação Oral em pacientes com fissura labiopalatina
- Disciplina de Periodontia
1. Anatomia, histologia e fisiologia periodontal aplicadas;
 - 1.a. Período de proteção
 - 2.b. Período de sustentação
 2. Etiologia da doença periodontal marginal infecciosa (DPMI)
 - 2.a. Fatores locais – placa dentobacteriana;
 - 2.b. Fatores de risco: ambientais, congênitos, adquiridos;
 3. Patogenia da doença Periodontal
 - 3.a. Gengivite;
 - 3.b. Periodontite;
 4. Epidemiologia e história natural da doença periodontal;
 5. Exame clínico e Diagnóstico em Periodontia
 6. Classificação das doenças periodontais;
 7. Prognóstico em Periodontia
 8. Preparo inicial
 9. Tratamento periodontal não cirúrgico
 - 9.a. Aspectos técnicos e biológicos da raspagem e alisamento radicular
 10. Tratamento cirúrgico periodontal
 - 10.a. Cirurgias resectivas
 - 10.b. Cirurgias regenerativas
 - 10.c. Cirurgias conservadoras
 - 10.d. Cirurgias plásticas periodontais reconstrutivas.
 - 10.e. Biomodificação radicular
 11. Laser em Periodontia
 12. Lesões de furca;
 13. Oclusão traumatógena em Periodontia;
 14. Medicina Periodontal
 15. Lesões agudas do Período
 16. Terapia periodontal de suporte
 10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
- Sobre o candidato recairá inteira, e exclusiva, responsabilidade pelo acompanhamento das publicações de Editais, Comunicados e Convocações, referentes a este Concurso Público, a serem feitas no Diário Oficial do Estado de São Paulo (Site Oficial: www.imprensaoficial.com.br). Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao Concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, à Al. Dr. Octávio Pinheiro Brisolla, 9-75 – Vila Universitária – Bauru - SP - telefone: (14) 3235- 8280 – e-mail: academica@fob.usp.br
- ANEXO AO Edital N. 034/2018/FOB(ATAc)**
REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO EM CONCURSO PARA OBTENÇÃO DO TÍTULO DE LIVRE-DOCÊNCIA NA FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (Aprovado pela Congregação da FOB/USP em sua 472ª Sessão Ordinária, realizada em 27.05.2015)
- O presente documento tem o intuito de identificar indicadores que orientem e balizem candidatos ao Concurso de Livre-Docência na Faculdade de Odontologia de Bauru da USP. Espera-se ainda que o seu conteúdo subsidie as respectivas Comissões Julgadoras, no exercício do seu papel arbitral de análise de mérito. Desta forma, recomenda-se a sua publicação como anexo aos editais, assim como o seu encaminhamento para as bancas estabelecidas com este propósito. Neste enquadramento, recomenda-se observar no que couber, que o postulante à Livre-Docência apresente:
1. Maturidade acadêmico-científica na produção de conhecimento para o exercício autônomo do docente/pesquisador, demonstrado por um documento na forma de tese original ou de texto que sistematiza criticamente a obra do candidato ou parte dela, no domínio do conhecimento especializado;
 2. Interstício temporal mínimo de 5 (cinco) anos entre a conclusão da titulação de doutor e a inscrição no concurso;
 3. Experiência mínima de 5 (cinco) anos na docência em Cursos de Graduação de Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo MEC;
 4. Participação em laboratórios ou grupos de pesquisa/estudos (Ex.: Grupos de Pesquisa Ativos cadastrados no CNPq);
 5. Produção científica regular em sua linha de pesquisa, com frequência anual média de pelo menos 2 (dois) artigos completos, nos últimos 5 anos, em periódicos indexados em bases de dados (ISI, Scielo, Scopus);
 6. Participação em Bancas de Concurso e/ou de Pós-graduação e/ou revisor de periódicos e/ou membro de corpo editorial de periódicos e/ou assessorias Ad-hoc de agências/órgão de fomento;
 7. Participação como responsável/ colaborador/docente de disciplinas de Graduação e Pós-graduação;
 8. Participação em atividades de extensão e/ou prestação de serviços à comunidade;
 9. Experiência de orientação de alunos de Graduação em programas de Iniciação Científica, sendo pelo menos 2 (duas)

com bolsa concedida por órgão de fomento, ou em trabalho de conclusão de curso (TCC);

10. Credenciamento como orientador em Programa de Pós-graduação reconhecido pela Capes (Mestrado e/ou Doutorado) pelo menos há três (3) anos;
11. Experiência na formação de pós-graduandos, tendo concluído pelo menos 01 (uma) Orientação em nível de Mestrado;
12. Participação em Comissões e Grupos de trabalhos que evidenciem o seu engajamento institucional em Instituições de Ensino Superior;
13. Ter obtido junto a agências de fomento, em processos competitivos ou submetidos à avaliação de pares, financiamento e/ou bolsas para desenvolvimento de projeto de pesquisa ou de extensão.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

Faculdade de Saúde Pública
Edital 072/2018
Edital de Abertura do Processo Seletivo simplificado para o Departamento de Saúde, Ciclos de Vida e Sociedade da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo.
O Diretor da Faculdade de Saúde Pública, Prof. Oswaldo Yoshimi Tanaka da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad referendum", do Conselho Técnico-Administrativo, estarão abertas por 25 dias, no período das 00h00 do dia 07 de janeiro de 2019 às 23h59m do dia 31 de janeiro de 2019, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (hum) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), para os contratados com título de doutor, com salário de R\$ 1.877,43 (hum mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos, ou como Professor Contratado II (MS-2) para os contratados com título de Mestre, com salário de R\$ 1.342,26 (hum mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), referência: mês de maio de 2018, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Saúde, Ciclos de Vida e Sociedade - Área de conhecimento: Saúde da Mulher, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Saúde Pública, após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Saúde Pública, Prof. Oswaldo Yoshimi Tanaka, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

- I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);
- II. CPF (para candidatos brasileiros);
- III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.
- 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).

4. Atribuição da função: o(s) candidato(s) aprovado(s), ao ser(em) contratado(s), deverá(ão) ministrar al(s) seguinte(s) disciplina(s):

- I. HSM 125 Saúde e Ciclos de Vida II - vespertino;
- II. HSM 130 Ciclos de Vida II – matutino e noturno;
- III. HSM 129 Ciclos de Vida I – matutino e noturno;
- IV. HSM 124 Saúde e Ciclos de Vida I - vespertino.

5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em duas fases, na seguinte conformidade:

- I. Prova Escrita (peso 4)
- II. Prova Didática (peso 6)
- 5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão;

5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

5.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

5.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Unidade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.

9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

- I. Saúde e os ciclos de vida relativos à adolescência/juventude, adulto e idoso;
- II. Adolescência e seus principais problemas de saúde;
- III. Puberdade: História Conceitos Características;
- IV. Sexualidade na juventude e na vida adulta: prazeres e poderes;
- V. Saúde da mulher;
- VI. Saúde Mental;
- VII. O envelhecimento hoje;
- VIII. Principais questões de saúde – Saúde do idoso;

XI. Ciclos de Vida como transformação e desenvolvimento humanos;

X. Sexualidade feminina e masculina. Concepção e anti-concepção;

XI. Estratégias de Prevenção de alto risco e populacional para os principais agravos à saúde de jovens, adultos e idosos;

XII. Políticas voltadas à saúde da mulher e do homem na juventude, na vida adulta e no envelhecimento.

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/admissao>, e as publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Faculdade de Saúde Pública, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2019, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:
I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Saúde Pública da USP, e-mail: academica@fsp.usp.br.

INSTITUTO DE FÍSICA

INSTITUTO DE FÍSICA
Comunicado IF-41/2018

A Congregação do Instituto de Física em sua 549ª Sessão Ordinária realizada em 12/12/2018, aprovou as inscrições dos doutores: Emerson Melo, Priscila Alves Martins, Andrea Prudenziati, Diego Paiva Pires, Camille Lombard Latune, Tiago Barbin Batalhão, Mehmet BurakSahinoglu, Udson Cabral Mendes, Daniel Zini Rossatto, Bárbara Lopes Amaral, Fabricio de Souza Luiz, Maria Fernanda Araújo de Resende, Frank Eduardo da Silva Steinhoff e Alexandre Baron Tacla no Concurso de Títulos e Provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor, em RDIDP, junto ao Departamento de Física Matemática (Edital IF-17/18). A inscrição dos Drs. David Marcelo Schneider e Rodolfo José Bueno Rogério foram indeferidas por não atenderem aos requisitos do edital. Na mesma Sessão foi aprovada a Comissão Julgadora indicada pelo Departamento, que ficou assim constituída: Membros titulares: Prof. Dr. Amir Ordacgi Caldeira - UNICAMP (professor titular), Profa. Dra. Belita Koiller - UFRJ (professor titular), Prof. Dr. Ernesto Fagundes Galvão – UFF (professor associado), Prof. Dr. Marcelo Paleologo França Santos – UFRJ (professor associado), Prof. Dr. Paulo Alberto Nussenzeig - FEP/USP (professor titular). Membros suplentes: Prof. Dr. Caio Henrique Levenkopf - UFF (professor titular), Prof. Dr. Carlos Henrique Monken - UFMG (professor titular), Prof. Dr. Eduardo Peres Novais de Sá – UFABC (professor adjunto), Prof. Dr. Marcos Cesar de Oliveira - UNICAMP (professor associado), Prof. Dr. Nestor Felipe Caticha Alfonso - FGE/UFUSP (professor titular), Prof. Dr. Daniel Felinto Pires Barbosa - UFPE (professor associado), Prof. Dr. Gilberto Medeiros Ribeiro - UFMG (professor titular), Prof. Dr. Marcelo Silva Sarandy - UFF (professor associado), Prof. Dr. Reinaldo Oliveira Vianna - UFMG (professor associado), Prof. Dr. Sebastião José Nascimento de Pádua - UFMG (professor titular), Profa. Dra. Teresa Lacerda Paiva - UFRJ (professor titular) e Profa. Dra. Michal Lipson - Univ. de Columbia/EUA (professor doutor). Ficam pelo presente aviso convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos.

INSTITUTO DE FÍSICA

INSTITUTO DE FÍSICA
Comunicado IF-41/2018

A Congregação do Instituto de Física em sua 549ª Sessão Ordinária realizada em 12/12/2018, aprovou as inscrições dos doutores: Emerson Melo, Priscila Alves Martins, Andrea Prudenziati, Diego Paiva Pires, Camille Lombard Latune, Tiago Barbin Batalhão, Mehmet BurakSahinoglu, Udson Cabral Mendes, Daniel Zini Rossatto, Bárbara Lopes Amaral, Fabricio de Souza Luiz, Maria Fernanda Araújo de Resende, Frank Eduardo da Silva Steinhoff e Alexandre Baron Tacla no Concurso de Títulos e Provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor, em RDIDP, junto ao Departamento de Física Matemática (Edital IF-17/18). A inscrição dos Drs. David Marcelo Schneider e Rodolfo José Bueno Rogério foram indeferidas por não atenderem aos requisitos do edital. Na mesma Sessão foi aprovada a Comissão Julgadora indicada pelo Departamento, que ficou assim constituída: Membros titulares: Prof. Dr. Amir Ordacgi Caldeira - UNICAMP (professor titular), Profa. Dra. Belita Koiller - UFRJ (professor titular), Prof. Dr. Ernesto Fagundes Galvão – UFF (professor associado), Prof. Dr. Marcelo Paleologo França Santos – UFRJ (professor associado), Prof. Dr. Paulo Alberto Nussenzeig - FEP/USP (professor titular). Membros suplentes: Prof. Dr. Caio Henrique Levenkopf - UFF (professor titular), Prof. Dr. Carlos Henrique Monken - UFMG (professor titular), Prof. Dr. Eduardo Peres Novais de Sá – UFABC (professor adjunto), Prof. Dr. Marcos Cesar de Oliveira - UNICAMP (professor associado), Prof. Dr. Nestor Felipe Caticha Alfonso - FGE/UFUSP (professor titular), Prof. Dr. Daniel Felinto Pires Barbosa - UFPE (professor associado), Prof. Dr. Gilberto Medeiros Ribeiro - UFMG (professor titular), Prof. Dr. Marcelo Silva Sarandy - UFF (professor associado), Prof. Dr. Reinaldo Oliveira Vianna - UFMG (professor associado), Prof. Dr. Sebastião José Nascimento de Pádua - UFMG (professor titular), Profa. Dra. Teresa Lacerda Paiva - UFRJ (professor titular) e Profa. Dra. Michal Lipson - Univ. de Columbia/EUA (professor doutor). Ficam pelo presente aviso convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos.

INSTITUTO DE FÍSICA

INSTITUTO DE FÍSICA
Comunicado IF-41/2018

A Congregação do Instituto de Física em sua 549ª Sessão Ordinária realizada em 12/12/2018, aprovou as inscrições dos doutores: Emerson Melo, Priscila Alves Martins, Andrea Prudenziati, Diego Paiva Pires, Camille Lombard Latune, Tiago Barbin Batalhão, Mehmet BurakSahinoglu, Udson Cabral Mendes, Daniel Zini Rossatto, Bárbara Lopes Amaral, Fabricio de Souza Luiz, Maria Fernanda Araújo de Resende, Frank Eduardo da Silva Steinhoff e Alexandre Baron Tacla no Concurso de Títulos e Provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor, em RDIDP, junto ao Departamento de Física Matemática (Edital IF-17/18). A inscrição dos Drs. David Marcelo Schneider e Rodolfo José Bueno Rogério foram indeferidas por não atenderem aos requisitos do edital. Na mesma Sessão foi aprovada a Comissão Julgadora indicada pelo Departamento, que ficou assim constituída: Membros titulares: Prof. Dr. Amir Ordacgi Caldeira - UNICAMP (professor titular), Profa. Dra. Belita Koiller - UFRJ (professor titular), Prof. Dr. Ernesto Fagundes Galvão – UFF (professor associado), Prof. Dr. Marcelo Paleologo França Santos – UFRJ (professor associado), Prof. Dr. Paulo Alberto Nussenzeig - FEP/USP (professor titular). Membros suplentes: Prof. Dr. Caio Henrique Levenkopf - UFF (professor titular), Prof. Dr. Carlos Henrique Monken - UFMG (professor titular), Prof. Dr. Eduardo Peres Novais de Sá – UFABC (professor adjunto), Prof. Dr. Marcos Cesar de Oliveira - UNICAMP (professor associado), Prof. Dr. Nestor Felipe Caticha Alfonso - FGE/UFUSP (professor titular), Prof. Dr. Daniel Felinto Pires Barbosa - UFPE (professor associado), Prof. Dr. Gilberto Medeiros Ribeiro - UFMG (professor titular), Prof. Dr. Marcelo Silva Sarandy - UFF (professor associado), Prof. Dr. Reinaldo Oliveira Vianna - UFMG (professor associado), Prof. Dr. Sebastião José Nascimento de Pádua - UFMG (professor titular), Profa. Dra. Teresa Lacerda Paiva - UFRJ (professor titular) e Profa. Dra. Michal Lipson - Univ. de Columbia/EUA (professor doutor). Ficam pelo presente aviso convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos.

INSTITUTO DE FÍSICA

INSTITUTO DE FÍSICA
Comunicado IF-41/2018

A Congregação do Instituto de Física em sua 549ª Sessão Ordinária realizada em 12/12/2018, aprovou as inscrições dos doutores: Emerson Melo, Priscila Alves Martins, Andrea Prudenziati, Diego Paiva Pires, Camille Lombard Latune, Tiago Barbin Batalhão, Mehmet BurakSahinoglu, Udson Cabral Mendes, Daniel Zini Rossatto, Bárbara Lopes Amaral, Fabricio de Souza Luiz, Maria Fernanda Araújo de Resende, Frank Eduardo da Silva Steinhoff e Alexandre Baron Tacla no Concurso de Títulos e Provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor, em RDIDP, junto ao Departamento de Física Matemática (Edital IF-17/18). A inscrição dos Drs. David Marcelo Schneider e Rodolfo José Bueno Rogério foram indeferidas por não atenderem aos requisitos do edital. Na mesma Sessão foi aprovada a Comissão Julgadora indicada pelo Departamento, que ficou assim constituída: Membros titulares: Prof. Dr. Amir Ordacgi Caldeira - UNICAMP (professor titular), Profa. Dra. Belita Koiller - UFRJ (professor titular), Prof. Dr. Ernesto Fagundes Galvão – UFF (professor associado), Prof. Dr. Marcelo Paleologo França Santos – UFRJ (professor associado), Prof. Dr. Paulo Alberto Nussenzeig - FEP/USP (professor titular). Membros suplentes: Prof. Dr. Caio Henrique Levenkopf - UFF (professor titular), Prof. Dr. Carlos Henrique Monken - UFMG (professor titular), Prof. Dr. Eduardo Peres Novais de Sá – UFABC (professor adjunto), Prof. Dr. Marcos Cesar de Oliveira - UNICAMP (professor associado), Prof. Dr. Nestor Felipe Caticha Alfonso - FGE/UFUSP (professor titular), Prof. Dr. Daniel Felinto Pires Barbosa - UFPE (professor associado), Prof. Dr. Gilberto Medeiros Ribeiro - UFMG (professor titular), Prof. Dr. Marcelo Silva Sarandy - UFF (professor associado), Prof. Dr. Reinaldo Oliveira Vianna - UFMG (professor associado), Prof. Dr. Sebastião José Nascimento de Pádua - UFMG (professor titular), Profa. Dra. Teresa Lacerda Paiva - UFRJ (professor titular) e Profa. Dra. Michal Lipson - Univ. de Columbia/EUA (professor doutor). Ficam pelo presente aviso convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos.

INSTITUTO DE FÍSICA

INSTITUTO DE FÍSICA
Comunicado IF-41/2018

A Congregação do Instituto de Física em sua 549ª Sessão Ordinária realizada em 12/12/2018, aprovou as inscrições dos doutores: Emerson Melo, Priscila Alves Martins, Andrea Prudenziati, Diego Paiva Pires, Camille Lombard Latune, Tiago Barbin Batalhão, Mehmet BurakSahinoglu, Udson Cabral Mendes, Daniel Zini Rossatto, Bárbara Lopes Amaral, Fabricio de Souza Luiz, Maria Fernanda Araújo de Resende, Frank Eduardo da Silva Steinhoff e Alexandre Baron Tacla no Concurso de Títulos e Provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor, em RDIDP, junto ao Departamento de Física Matemática (Edital IF-17/18). A inscrição dos Drs. David Marcelo Schneider e Rodolfo José Bueno Rogério foram indeferidas por não atenderem aos requisitos do edital. Na mesma Sessão foi aprovada a Comissão Julgadora indicada pelo Departamento, que ficou assim constituída: Membros titulares: Prof. Dr. Amir Ordacgi Caldeira - UNICAMP (professor titular), Profa. Dra. Belita Koiller - UFRJ (professor titular), Prof. Dr. Ernesto Fagundes Galvão – UFF (professor associado), Prof. Dr. Marcelo Paleologo França Santos – UFRJ (professor associado), Prof. Dr. Paulo Alberto Nussenzeig - FEP/USP (professor titular). Membros suplentes: Prof. Dr. Caio Henrique Levenkopf - UFF (professor titular), Prof. Dr. Carlos Henrique Monken - UFMG (professor titular), Prof. Dr. Eduardo Peres Novais de Sá – UFABC (professor adjunto), Prof. Dr. Marcos Cesar de Oliveira - UNICAMP (professor associado), Prof. Dr. Nestor Felipe Caticha Alfonso - FGE/UFUSP (professor titular), Prof. Dr. Daniel Felinto Pires Barbosa - UFPE (professor associado), Prof. Dr. Gilberto Medeiros Ribeiro - UFMG (professor titular), Prof. Dr. Marcelo Silva Sarandy - UFF (professor associado), Prof. Dr. Reinaldo Oliveira Vianna - UFMG (professor associado), Prof. Dr. Sebastião José Nascimento de Pádua - UFMG (professor titular), Profa. Dra. Teresa Lacerda Paiva - UFRJ (professor titular) e Profa. Dra. Michal Lipson - Univ. de Columbia/EUA (professor doutor). Ficam pelo presente aviso convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos.

INSTITUTO DE FÍSICA

INSTITUTO DE FÍSICA
Comunicado IF-41/2018

A Congregação do Instituto de Física em sua 549ª Sessão Ordinária realizada em 12/12/2018, aprovou as inscrições dos doutores: Emerson Melo, Priscila Alves Martins, Andrea Prudenziati, Diego Paiva Pires, Camille Lombard Latune, Tiago Barbin Batalhão, Mehmet BurakSahinoglu, Udson Cabral Mendes, Daniel Zini Rossatto, Bárbara Lopes Amaral, Fabricio de Souza Luiz, Maria Fernanda Araújo de Resende, Frank Eduardo da Silva Steinhoff e Alexandre Baron Tacla no Concurso de Títulos e Provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor, em RDIDP, junto ao Departamento de Física Matemática (Edital IF-17/18). A inscrição dos Drs. David Marcelo Schneider e Rodolfo José Bueno Rogério foram indeferidas por não atenderem aos requisitos do edital. Na mesma Sessão foi aprovada a Comissão Julgadora indicada pelo Departamento, que ficou assim constituída: Membros titulares: Prof. Dr. Amir Ordacgi Caldeira - UNICAMP (professor titular), Profa. Dra. Belita Koiller - UFRJ (professor titular), Prof. Dr. Ernesto Fagundes Galvão – UFF (professor associado), Prof. Dr. Marcelo Paleologo França Santos – UFRJ (professor associado), Prof. Dr. Paulo Alberto Nussenzeig - FEP/USP (professor titular). Membros suplentes: Prof. Dr. Caio Henrique Levenkopf - UFF (professor titular), Prof. Dr. Carlos Henrique Monken - UFMG (professor titular), Prof. Dr. Eduardo Peres Novais de Sá – UFABC (professor adjunto), Prof. Dr. Marcos Cesar de Oliveira - UNICAMP (professor associado), Prof. Dr. Nestor Felipe Caticha Alfonso - FGE/UFUSP (professor titular), Prof. Dr. Daniel Felinto Pires Barbosa - UFPE (professor associado), Prof. Dr. Gilberto Medeiros Ribeiro - UFMG (professor titular), Prof. Dr. Marcelo Silva Sarandy - UFF (professor associado), Prof. Dr. Reinaldo Oliveira Vianna - UFMG (professor associado), Prof. Dr. Sebastião José Nascimento de Pádua - UFMG (professor titular), Profa. Dra. Teresa Lacerda Paiva - UFRJ (professor titular) e Profa. Dra. Michal Lipson - Univ. de Columbia/EUA (professor doutor). Ficam pelo presente aviso convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos.

INSTITUTO DE FÍSICA

INSTITUTO DE FÍSICA
Comunicado IF-41/2018

A Congregação do Instituto de Física em sua 549ª Sessão Ordinária realizada em 12/12/2018, aprovou as inscrições dos doutores: Emerson Melo, Priscila Alves Martins, Andrea Prudenziati, Diego Paiva Pires, Camille Lombard Latune, Tiago Barbin Batalhão, Mehmet BurakSahinoglu, Udson Cabral Mendes, Daniel Zini Rossatto, Bárbara Lopes Amaral, Fabricio de Souza Luiz, Maria Fernanda Araújo de Resende, Frank Eduardo da Silva Steinhoff e Alexandre Baron Tacla no Concurso de Títulos e Provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor, em RDIDP, junto ao Departamento de Física Matemática (Edital IF-17/18). A inscrição dos Drs. David Marcelo Schneider e Rodolfo José Bueno Rogério foram indeferidas por não atenderem aos requisitos do edital. Na mesma Sessão foi aprovada a Comissão Julgadora indicada pelo Departamento, que ficou assim constituída: Membros titulares: Prof. Dr. Amir Ordacgi Caldeira - UNICAMP (professor titular), Profa. Dra. Belita Koiller - UFRJ (professor titular), Prof. Dr. Ernesto Fagundes Galvão – UFF (professor associado), Prof. Dr. Marcelo Paleologo França Santos – UFRJ (professor associado), Prof. Dr. Paulo Alberto Nussenzeig - FEP/USP (professor titular). Membros suplentes: Prof. Dr. Caio Henrique Levenkopf - UFF (professor titular), Prof. Dr. Carlos Henrique Monken - UFMG (professor titular), Prof. Dr. Eduardo Peres Novais de Sá – UFABC (professor adjunto), Prof. Dr. Marcos Cesar de Oliveira - UNICAMP (professor associado), Prof. Dr. Nestor Felipe Caticha Alfonso - FGE/UFUSP (professor titular), Prof. Dr. Daniel Felinto Pires Barbosa - UFPE (professor associado), Prof. Dr. Gilberto Medeiros Ribeiro - UFMG (professor titular), Prof. Dr. Marcelo Silva Sarandy - UFF (professor associado), Prof. Dr. Reinaldo Oliveira Vianna - UFMG (professor associado), Prof. Dr. Sebastião José Nascimento de Pádua - UFMG (professor titular), Profa. Dra. Teresa Lacerda Paiva - UFRJ (professor titular) e Profa. Dra. Michal Lipson - Univ. de Columbia/EUA (professor doutor). Ficam pelo presente aviso convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos.

INSTITUTO DE FÍSICA

INSTITUTO DE FÍSICA
Comunicado IF-41/2018

A Congregação do Instituto de Física em sua 549ª Sessão Ordinária realizada em 12/12/2018, aprovou as inscrições dos doutores: Emerson Melo, Priscila Alves Martins, Andrea Prudenziati, Diego Paiva Pires, Camille Lombard Latune, Tiago Barbin Batalhão, Mehmet BurakSahinoglu, Udson Cabral Mendes, Daniel Zini Rossatto, Bárbara Lopes Amaral, Fabricio de Souza Luiz, Maria Fernanda Araújo de Resende, Frank Eduardo da Silva Steinhoff e Alexandre Baron Tacla no Concurso de Títulos e Provas visando o provimento de um cargo de Professor Doutor, em RDIDP, junto ao Departamento de Física Matemática (Edital IF-17/18). A inscrição dos Drs. David Marcelo Schneider e Rodolfo José Bueno Rogério foram indeferidas por não atenderem aos requisitos do edital. Na mesma Sessão foi aprovada a Comissão Julgadora indicada pelo Departamento, que ficou assim constituída: Membros titulares: Prof. Dr. Amir Ordacgi Caldeira - UNICAMP (professor titular), Profa. Dra. Belita Koiller - UFRJ (professor titular), Prof. Dr. Ernesto Fagundes Galvão – UFF (professor associado), Prof. Dr. Marcelo Paleologo França Santos – UFRJ (professor associado), Prof. Dr. Paulo Alberto Nussenzeig - FEP/USP (professor titular). Membros suplentes: Prof. Dr. Caio Henrique Levenkopf - UFF (professor titular), Prof. Dr. Carlos Henrique Monken - UFMG (professor titular), Prof. Dr. Eduardo Peres Novais de Sá – UFABC (professor adjunto), Prof. Dr. Marcos Cesar de Oliveira - UNICAMP (professor associado), Prof. Dr. Nestor Felipe Caticha Alfonso - FGE/UFUSP (professor titular), Prof. Dr. Daniel Felinto Pires Barbosa - UFPE (professor associado), Prof. Dr. Gilberto Medeiros Ribeiro - UFMG (professor titular), Prof. Dr. Marcelo Silva Sarandy - UFF (professor associado), Prof. Dr. Reinaldo Oliveira Vianna - UFMG (professor associado), Prof. Dr. Sebastião José Nascimento de Pádua - UFMG (professor titular), Profa. Dra. Teresa Lacerda Paiva - UFRJ (professor titular) e Profa. Dra. Michal Lipson - Univ. de Columbia/EUA (professor doutor). Ficam pelo presente aviso convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos inscritos.

INSTITUTO DE FÍSICA

INSTITUTO DE FÍSICA
Comunicado IF-41/2018

A Congregação do Instituto de Física em sua 549ª Sessão Ordinária realizada em 12/12/2018, aprovou as inscrições dos doutores: Emerson Melo, Priscila Alves Martins, Andrea Prudenziati, Diego Paiva Pires, Camille Lombard Latune, Tiago Bar

Reversibilidade. Ergodicidade. Desigualdade FKG. Propriedades misturadoras. Estudo de exemplos: 1) percolação orientada e processo de contato, 2) processos de exclusão simples, 3) Processos de crescimento. Modelo de Richardson, 4) Modelo do votante, 5) Sistemas de spins, modelo de Ising estocástico.

XIX. TEORIA DA DECISÃO: Programa: 1. Introdução: elementos de um problema de decisão. 2. Probabilidade e utilidade: construção (coerência). 3. Maximização de utilidade esperada. 4. Formas normal e extensiva de um problema de decisão. 5. Exemplos em inferência estatística. 6. Tópicos adicionais: Teoria da decisão coletiva, aplicações em controle de qualidade, testes simultâneos e decisões sequenciais.

XX. TEORIA DAS FILAS: Programa: 1. Revisão dos principais processos estocásticos aplicados em filas. Processos de Poisson e Nascimento e Morte. Cadeias e Processos de Markov. Processos de renovação e de renovação Markoviano. 2. Características gerais e principais medidas de desempenho de uma fila. Chegadas, serviço, disciplina, capacidade de espera e número de servidores. Número de clientes no sistema e tempos de espera. 3. A fila M/M/1 e suas variantes. M/M/1: distribuição do número de clientes no sistema, cálculo de medidas de desempenho, fórmula de Little, processo de saída, Teorema de Burke. M/M/c/K: distribuição estacionária e medidas de desempenho. 4. A fila M/G/1 e suas variantes. M/G/1: transição e cadeia imersa usando o processo de renovação Markoviano, fórmula de Pollaczek-Khinchin, distribuição estacionária. M/G/1/k: distribuição estacionária. 5. Redes de fila. Modelos de Jackson, Kelly, BCMP e redes de estações quase-reversíveis.

XXI. MODELOS LINEARES GENERALIZADOS: Programa: 1. Modelos lineares generalizados - 1.1. Definição; 1.2. Função desvio; 1.3. Estimção dos parâmetros; 1.4. Teste de hipóteses; 1.5. Técnicas de diagnóstico; 1.6. Aplicações. 2. Modelos para análise de dados positivos assimétricos - 2.1. Modelos com resposta gama; 2.2. Modelos com resposta normal inversa. 3. Regressão logística - 3.1. Métodos clássicos; 3.2. Regressão logística linear; 3.3. Modelos de dose-resposta; 3.4. Sobredispersão; 3.6. Regressão logística condicional; 3.7. Aplicações. 4. Regressão de Poisson - 4.1. Métodos clássicos; 4.2. Modelos log-lineares; 4.3. Classificação de modelos; 4.4. Relação com modelos multinomiais; 4.5. Modelos com resposta binomial negativa; 4.6. Aplicações. 5. Modelos de quase-verossimilhança - 5.1. Definição; 5.2. Estimção e testes; 5.3. Aplicações. 6. Equações de estimção generalizadas - 6.1. Definição; 6.2. Estimção e testes. 6.3. Aplicações. 7. Modelos lineares generalizados mistos.

XXII. ANÁLISE DE DADOS CATEGORIZADOS: Programa: 1. Introdução: Noções preliminares sobre dados categorizados e exemplos. 2. Modelos probabilísticos: Poisson, Multinomial, produto de Multinomiais e Hipergeométrico. 3. Modelos estruturais lineares: simetria, homogeneidade marginal e o modelo linear geral. 4. Modelos log-lineares: tabelas sem variáveis explicativas e tabelas com variáveis explicativas; modelos para variáveis ordinais. 5. Modelos funcionais lineares: modelos log-lineares generalizados e modelos lineares generalizados. 6. Inferência estatística: metodologia de máxima verossimilhança e de mínimos quadrados generalizados; métodos de inferência condicional exata. 7. Tópicos especiais: análise de dados com medidas repetidas; análise de tabelas truncadas; análise de dados incompletos.

XXIII. MECÂNICA ESTATÍSTICA: Programa: 1. Estados de Gibbs em volume finito. 2. Medidas DLR e processos de Gibbs em reticulado. 3. Existência de processos DLR para sistemas de spin finitos e infinitos. 4. Transições de fase. 5. Mecânica estatística fora do equilíbrio: Sistemas com uma infinidade de partículas.

XXIV. CADEIAS DE ORDEM INFINITA: Programa: 1. Misturas enumeráveis de cadeias de Markov. 2. Cadeias de ordem infinita. 3. Esquemas regenerativos para cadeias de ordem infinita. 4. Simulação perfeita de cadeias de ordem infinita. 5. Aproximações de cadeias de ordem infinita por cadeias de Markov de ordem crescente. 6. Cadeias com memória de alcance variável e árvores de contextos. 7. Estrutura regenerativa para cadeias com memória de alcance variável. 8. Simulação perfeita de cadeias de alcance variável. 9. Seleção de árvores de contextos: o algoritmo Contexto. 10. Seleção de árvores de contextos: o Critério da Informação Bayesiana. 11. Aplicação: reamostragem para cadeias de ordem infinita. 12. Aplicação: problema de Monge-Kantorovich para cadeias de ordem infinita.

XXV. ESTATÍSTICA PARA DADOS SUPERDIMENSIONADOS: Programa: 1. O estimador "LASSO" para modelos lineares em alta dimensão. 2. "LASSO" para modelos lineares generalizados e modelos aditivos. 3. Generalizações: Group-LASSO, Fused-LASSO, modelos segmentados. 4. Seleção de variáveis. 5. Modelos gráficos.

XXVI. MODELOS ESTOCÁSTICOS EM NEUROCIÊNCIAS: Programa: 1. Dados experimentais em neurociências. Registros unitários de neurônios. Registros eletro-encefalográficos. Neuroimagens. Dados de eletro-miografia. 2. Modelos probabilísticos básicos. Cadeias de Markov, cadeias de alcance infinito e cadeias de alcance variável. Cadeias estocásticas ocultas. Estados de Gibbs. Campos aleatórios com interação de alcance variável. Sistemas estocásticos com infinitas componentes e interações de alcance variável no espaço-tempo. Grafos aleatórios. 3. Cadeias ocultas e o problema da identificação de atividade neuronal unitária ("spike sorting"). 4. Sistemas estocásticos com interações de alcance variável e a modelagem de evoluções temporais de populações de neurônios registrados individualmente. Modelos do tipo "integro e dispara" e generalizações. 5. Modelos bayesianos descrevendo cognição neuro-motora. 6. Grafos aleatórios e modelos de redes para o cérebro. 7. Seleção de modelos, plasticidade e aprendizagem. 8. Seleção de modelos e o problema da constituição de memórias. 9. Classificação de dados funcionais e a identificação de estados neuronais.

XXVII. Educação Estatística: 1. Natureza interdisciplinar da área e a pedagogia de projetos. 2. Currículo escolar de estatística (nível básico e superior). 3. Noção de incerteza e aspectos cognitivos no ensino básico da probabilidade. 4. Didática da probabilidade e da estatística - inovações e material de apoio. 5. Uso de computadores e afins - novas tecnologias no ensino de estatística. 6. Avaliação do aprendizado de estatística em todos os níveis. 7. Estratégias de inferência estatística informal. 8. Modelagem estatística em educação.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Instituto de Matemática e Estatística da Universidade de São Paulo.

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do IME, no qual deverá constar o número do edital, endereço completo, telefones para contato, endereço eletrônico e a área de conhecimento (especialidade) a que concorre, a especificação do título da sua prova pública de erudição, acompanhado de um resumo que esclareça a natureza do assunto, sua articulação com a especialidade e com o conjunto das disciplinas do concurso, anexando os seguintes documentos:

I. - memorial circunstanciado, em língua inglesa ou portuguesa e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II. prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido;

III. prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV. título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa;

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos itens III e IV acima, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV acima, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

Parágrafo sétimo - No ato da inscrição, os candidatos estrangeiros poderão manifestar por escrito a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

V - RG ou, no caso de candidato estrangeiro, cópia das páginas de identificação do passaporte e comprovação de que está em situação regular no país.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá ser realizado no prazo de trinta a cento e oitenta dias, após a aprovação das inscrições.

3. As provas consistirão de:

I. Julgamento dos títulos (peso 5);

II. Prova pública oral de erudição, realizada no tempo máximo de sessenta minutos, que consiste em exposição sobre tema de livre escolha do candidato, nos limites do programa do concurso (peso 2);

III. Prova pública de arguição (peso 3).

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir o mérito do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I - produção científica, literária, filosófica ou artística;

II - atividade didática universitária;

III - atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

IV - atividade de formação e orientação de discípulos;

V - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI - diplomas e dignidades universitárias.

Parágrafo único - No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. A prova pública oral de erudição será realizada de acordo com o programa previsto neste edital, competindo à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa, de acordo com o art. 156 do Regimento Geral.

I - compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.

II - o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III - ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV - cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

11. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei no 10.261/68.

13. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

14. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

15. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

17. Mais informações, bem como as normas pertinentes, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica do IME, situada à Rua Matão, 1010 - Bloco A - Térreo, sala 33, ou ainda, poderão ser obtidas pelo telefone (11) 3091-6104 ou pelo e-mail: ataac@ime.usp.br

Para consultar o edital acesse <https://www.ime.usp.br/concursos>

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Fica convocado(a) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 10/2017, para preenchimento da função especificada: PAEPE - Profissional da Tecnologia Informação e Comunicação - junto à Unicamp. Classif. - Nome 10º - GUILHERME GARCIA DOS SANTOS.

O(a) candidato(a) deverá comparecer impreterivelmente dia 8 de Janeiro de 2019 às 09:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp, Cidade Universitária, Zeferino Vaz, em Barão Geraldo - Campinas - SP, para tratar de assunto referente à admissão e apresentar a lista de documentos disponível no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/contratacao>, bem como os documentos solicitados no item 9.2 do edital de abertura.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

Fica convocado(a) para comparecer na UNICAMP o(a) candidato(a) classificado(a) no Concurso Público, Edital de Abertura 1/2016, para preenchimento da função especificada: PAEPE - Enfermeiro - junto à Unicamp. Classif. - Nome 67º - REGISLAINE DE FATIMA SANT ANA.

O(a) candidato(a) deverá comparecer impreterivelmente dia 8 de Janeiro de 2019 às 09:00 horas, na Divisão de Planejamento e Desenvolvimento, Prédio III da Reitoria - Campus da Unicamp, Cidade Universitária, Zeferino Vaz, em Barão Geraldo - Campinas - SP, para tratar de assunto referente à admissão e apresentar a lista de documentos disponível no site: <http://www.dgrh.unicamp.br/produtos-e-servicos/contratacao>, bem como os documentos solicitados no item 8.2 do edital de abertura.

O não comparecimento do(a) candidato(a) no prazo estabelecido será considerado como desistência por parte do(a) interessado(a).

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL

CARGO DE PROFESSOR DOUTOR - MS-3.1

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Ecologia Animal, nas disciplinas BE 310 - Ciências do Ambiente, BE 480 - Ecologia Básica, BE 581 - Ecologia de Organismos e Populações e BE 681 - Ecologia de Comunidades e Ecossistemas do Departamento de Biologia Animal do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. - Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - CPDI - para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:

http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP - R\$ 1.877,44

b) RTC - R\$ 4.765,72

c) RDIDP - R\$ 10.831,03

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE -, no horário das 9h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00, na Secretaria de Recursos Humanos do Instituto de Biologia, situado na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo.

Endereço: Rua Monteiro Lobato, 255, Barão Geraldo, Campinas, SP.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) da(o) Instituto de Biologia, contendo nome, domicílio e profissão, conforme modelo especificado no sítio www.ib.unicamp.br/concursos, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em cópia impressa;

c) 1 (um) exemplar impresso e 1 (uma) cópia em formato digital (arquivo em pdf) do memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. currículo vitae e studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) 1 (um) exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial, digitalizado (em formato pdf);

e) 1 (um) exemplar impresso e 1 (uma) cópia em formato digital (arquivo em pdf) do plano de trabalho, incluindo plano de aulas e projeto de pesquisa. O plano de trabalho deverá contemplar a área e as disciplinas do concurso, podendo ser objeto de arguição pela Comissão Julgadora e deverá ter entre 15 (quinze) e 25 (vinte e cinco) páginas. O plano de aulas deverá conter as propostas de atuação didática do candidato, em nível de graduação e pós-graduação. O projeto de pesquisa deverá abordar o tema "Ecologia Animal".

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. Cópias impressas adicionais do memorial e do plano de trabalho poderão ser solicitadas, a critério da Comissão Julgadora.

3.2.3. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao(a) Diretor(a) da(o) Instituto de Biologia, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 (quinze) dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.ib.unicamp.br/concursos a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiverem os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no

sítio www.ib.unicamp.br/concursos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos 03 (três) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

a) prova escrita (peso 1);

b) prova específica (peso 1);

c) prova de títulos (peso 2);

d) prova de arguição (peso 1);

e) prova didática (peso 1);

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. A prova escrita dissertativa será eliminatória e classificatória. A partir do conteúdo do programa da disciplina em concurso especificado no Anexo I deste edital, a Comissão Julgadora elaborará um conjunto de 10 (dez) pontos que serão usados para a prova escrita dissertativa.

5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova específica

5.6. A prova específica será constituída de prova prática e/ou análise do plano de trabalho, na qual a Comissão Julgadora avaliará o domínio do conhecimento e aptidão do candidato na área. A prova específica será constituída de apresentação oral do projeto de pesquisa contido no plano de trabalho e entregue pelo candidato por ocasião de sua inscrição no concurso. O projeto de pesquisa deverá abordar o tema "Ecologia Animal". A apresentação do projeto de pesquisa terá duração máxima de 20 minutos. Em seguida, a Comissão Julgadora terá o tempo máximo de 30 minutos para arguir o candidato sobre o projeto apresentado.

5.6.1. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

Prova de títulos

5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.7.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de arguição

5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa